ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 1.313, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Torna de Interesse Público para fins de Tombamento Histórico o CORETO da Praça Robert Simões e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.° Fica Autorizado o Tombamento histórico do CORETO localizado na Praça Robert Simões - Centro de Mangaratiba.

Art. 2.° Fica expressamente proibida a ação de demolição ou descaracterização do Coreto, sua arquitetura, cores, escada, luz, etc.

Art. 3.° O Poder Executivo fica autorizado a conceder a isenção de impostos em contrapartida à recuperação e manutenção do referido CORETO.

Art. 4.° Qualquer intervenção deverá obedecer às normas estabelecidas e fiscalizadas pela Fundação Mário Peixoto.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 7 de outubro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/ Projeto de Lei n.° 08/2020 –Vereador Autor Emilson dos Santos Coelho